

DELIBERAÇÃO Nº 366, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAP - 059, de 28 de julho de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.329168/2019-50, delibera:

Art. 1º Aplicar a penalidade alternativa de multa à Viação Itapemirim S/A - em recuperação judicial, CNPJ nº 27.175.975/0001-07, por infração ao art. 52 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, bem como ao art. 23 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 55/SUOD, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 6º da Deliberação nº 904, de 6 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.410344/2019-89, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Autopista Fluminense S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Nº 405/2020/GEFIR/SUINF/DIR, de 16 de julho de 2020 (documento SEI nº 3765763/3765985/3766005).

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio (TBP) serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 153/2020/SUINF, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 30 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO**PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JULHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695 de 13 de maio de 2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.069849/2020-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução da obra de construção do muro de vedação da faixa de domínio da malha concedida à Rumo Malha Paulista S.A., no trecho compreendido entre o km 214+790 m e o km 219+770 m, no município de Mirassol/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**PORTARIA Nº 521, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.306568/2019-97, resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido de impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.624.611/0001-40 e no mérito, negar provimento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 562, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.014401/2019-01, resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido de impugnação apresentado pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 16.624.611/0001-40, e no mérito, negar lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 613, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.074802/2020-45, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, CNPJ nº 21.566.120/0001-20, para a implantação da linha JOÃO MONLEVADE (MG) - RIO DE JANEIRO (RJ), prefixo 06-0451-60, com os mercados a seguir como seções:

I - De: Rio Casca (MG), Ponte Nova (MG), Viçosa (MG) e Rio Pombo (MG) Para: Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 665, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.030280/2020-70, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.423.509/0001-60, para a supressão da linha Paranaíba/MS-Carazinho/RS, prefixo 19-0038-00 e suas seções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.058713/2020-51, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 60.829.264/0001-84, para a implantação dos seguintes mercados como seções na linha Goiânia (GO) - Filadélfia (TO), prefixo 12-0290-00:

I - De São Francisco de Goiás (GO) para: Crixás do Tocantins (TO);

II - De Rianópolis (GO) para: Alvorada (TO) e Gurupi (TO);

III - De Nova Glória (GO) para: Gurupi (TO);

IV - De Uruaçu (GO) para: Tupirama (TO) e Filadélfia (TO);

V - De Campinorte (GO) e Anápolis (GO) para: Tupirama (GO);

VI - De Santa Tereza de Goiás (GO) para: Filadélfia (TO);

VII - De Estrela do Norte (GO), Uruaçu (GO) e Campinorte (GO) para: Pedro Afonso (TO);

VIII - De Goiânia (GO) para: Pedro Afonso (TO) e Rio dos Bois (TO);

VIX - De Nerópolis (GO) para: Alvorada (TO) e Fátima (TO);

X - De Petrolina de Goiás (GO) para: Aliança do Tocantins (TO) e Crixás do Tocantins (TO);

XI - De Jaraguá (GO), Rialma (GO), São Luiz do Norte (GO), Santa Tereza de Goiás (GO) e Porangatu (GO) para: Tupirama (TO) e Pedro Afonso (TO);

XII - De Ceres (GO) para: Miracema do Tocantins (TO), Tupirama (TO) e Pedro Afonso (TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

Ministério da Justiça e Segurança Pública**ARQUIVO NACIONAL****PORTARIA Nº 177, DE 23 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o que dispõe o artigo 144, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na observância do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional do Arquivo Nacional, de acordo com o anexo desta Portaria, para o período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo dos valores da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, pagas aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I e XLIX do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010

Art. 3º Os resultados do desempenho institucional alcançados serão consolidados ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

ANEXO

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL
CICLO 2020-2021
META DE DESEMPENHO GLOBAL
META GLOBAL DO ARQUIVO NACIONAL

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias	Attingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias	(Somatório do atingimento das MI / Quantidade total de MI) x 100, onde MI = Metas Intermediárias	Percentual	100%

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS

Metas intermediárias do Gabinete da Direção-Geral (GABIN)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Percentual de processos da Cadeia de Valor mapeados e modelados	Monitorar o mapeamento e a modelagem de processos da Cadeia de Valor	(Somatório de processos mapeados e modelados/somatório de processos da Cadeia de Valor) x 100	Percentual	38%
Percentual de crescimento do alcance das publicações nas redes sociais	Mensurar a evolução do alcance das publicações nas redes sociais para subsidiar o planejamento das ações de difusão do acervo e ampliar o acesso aos documentos pelos usuários	((Somatório das métricas de alcance das publicações ao final do ciclo - somatório das métricas de alcance das publicações no início do ciclo)/somatório das métricas de alcance das publicações no início do ciclo) x 100	Percentual	10%

Metas intermediárias da Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos (COACO)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Entidades custodiadoras de acervos arquivísticos cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (Codearq)	Mapear as entidades custodiadoras de acervos arquivísticos cadastradas pela unidade, conforme determina a Resolução nº 28, de 17/2/2009 do Conselho Nacional de Arquivos	Somatório de entidades custodiadoras de acervos arquivísticos cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (Codearq)	Valor absoluto	547

Metas intermediárias da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos (COGED) e da Coordenação Regional no Distrito Federal (COREG)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Percentual de órgãos setoriais do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo (Siga) com planos de gestão de documentos e arquivos aprovados	Monitorar a implementação da Política de Gestão de Documentos e Arquivos pelos órgãos e entidades do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Siga)	(Somatório de órgãos e entidades com plano de gestão de documentos e arquivos aprovado/somatório de órgão e entidades integrantes do Siga) x 100	Percentual	20%
Servidores públicos federais capacitados em gestão de documentos e arquivos	Subsidiar o planejamento de ações de capacitação realizadas pelo Arquivo Nacional e monitorar a capacidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal do SIGA quanto ao desenvolvimento das atividades de gestão de documentos e arquivos	Somatório de servidores públicos federais capacitados nas ações de capacitação em gestão de documentos e arquivos	Valor absoluto	150

Metas intermediárias da Coordenação-Geral de Processamento e Preservação do Acervo (COPRA) e da Coordenação Regional no Distrito Federal (COREG)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Documentos digitalizados	Monitorar a disponibilização do acervo em meio digital	Somatório de documentos digitalizados	Valor absoluto	270.000
Registros disponibilizados para acesso a documentos arquivísticos	Acompanhar a capacidade de processamento e preservação do acervo refletida em registros para o acesso ao acervo	Somatório dos registros disponibilizados no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) e outras bases de apoio	Valor absoluto	140.000

Metas intermediárias da Coordenação-Geral de Acesso e Difusão do Acervo (COACE) e da Coordenação Regional no Distrito Federal (COREG)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Percentual de usuários atendidos	Mensurar o percentual de usuários atendidos com vistas a adequar os serviços prestados à demanda de atendimento	(Somatório de usuários atendidos/somatório de usuários que demandaram informação sobre o acervo)	Percentual	100%
Público alcançado em eventos culturais e técnico-científicos	Avaliar o alcance dos eventos realizados pela instituição para subsidiar o planejamento das ações de difusão do acervo e ampliar o acesso aos documentos pelos usuários	Somatório do público presencial e virtual dos eventos culturais e técnico-científicos realizados pelo Arquivo Nacional	Valor absoluto	7.200

Metas intermediárias da Coordenação-Geral de Administração (COAD)

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Tempo médio de conclusão dos processos licitatórios	Monitorar o tempo médio de conclusão dos processos licitatórios na modalidade pregão	(Somatório dos dias úteis para conclusão dos pregões realizados/somatório de pregões realizados)	Valor absoluto	161
Percentual de disponibilidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar se os serviços de TIC considerados estratégicos estão em operação e disponíveis, quais sejam: 1] E-mail, 2] SEI, 3] arquivonacional.gov.br, 4] Rede Local e 5] Acesso à Internet	(Somatório da disponibilidade dos sistemas críticos/somatório de sistemas críticos) x 100	Valor absoluto	90%

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.918, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/35772 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0161-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1259/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.919, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/39248 - DPF/UDI/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa JETHRO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 32.532.435/0001-73, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Da empresa cedente VECTRAN PROTEÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 06.116.801/0001-01:

9 (nove) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente NDC SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.008.904/0001-38:

1 (um) Revólver calibre 38

Da empresa cedente VECTRAN PROTEÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 06.116.801/0001-01:

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

Da empresa cedente NDC SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.008.904/0001-38:

48 (quarenta e oito) Munições calibre 38

Da empresa cedente APORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº

14.483.111/0001-00:

12 (doze) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.920, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/39958 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTVILLE VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ nº 20.430.168/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1293/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.921, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/40354 - DPF/SAG/RS, resolve:

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEFORT EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.574.503/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1297/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/40753 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0002-32 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.923, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41079 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NO BAIRRO JARDIM SÃO CAETANO - CITY, CNPJ nº 43.299.809/0001-79 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.924, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/41302 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº 56.996.085/0001-64 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.928, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/21795 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ANZEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.281.961/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1303/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

